



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00099/2026-50

Relator(a): Cons. Thiago Roberto Moraes Diaz

Requerente: Ministério Público do Estado do Ceará

Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Objeto: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Inquérito Policial nº 0022865-40.2021.8.06.0001. Apuração de possível crime de estelionato, no qual vítima residente em Joinville/SC, após indução a erro, teria efetuado depósito para conta bancária, cuja agência bancária é localizada em Fortaleza/CE.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições, para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a fim de, nos limites de sua independência funcional, dar prosseguimento à apuração dos fatos objeto do Inquérito Policial nº 452.19. 147 (Processo nº 5033546-03.2020.8.24.0038), nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Gustavo Sabóia não proferiu voto.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta